

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CORAL ALEGRETE		CNPJ: 90.866.831/0001-33	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Privada ligada à Cultura e à Arte		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
<p>1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;</p> <p>1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;</p> <p>1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;</p> <p>1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.</p>			
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;			
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)			
B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS			
ENDEREÇO: R. Demenciano B. de Moraes, 246			
BAIRRO: Rui Ramos	CIDADE: Alegrete	U.F. RS	CEP: 97.541.130

E-MAIL a.coralalegrete@gmail.com	TELEFONE: 55.3422.8507	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 11.467-7	BANCO - SICREDI	AGÊNCIA: 0523 ALEGRETE
NOME DO RESPONSÁVEL: ELISETTE MARIA REFATTI TRONCO		CPF: 272.241.120/20
PERÍODO DE MANDATO: 2021-2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:4000693673/SSP-RS	CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: R. Demenciano de Moraes, 246 - Alegrete/RS		CEP: 97.541-130

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Um Coro em Cada Escola	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO set/2021	TÉRMINO mar/2022
PÚBLICO ALVO: alunos das escolas públicas de ensino fundamental de nossa cidade, bem como a comunidade alegretense		
OBJETO DE PARCERIA: A obtenção de recursos para manutenção do professor/instrutor que desenvolverá o trabalho de canto, técnica e preparação vocal junto aos membros da Associação Coral Alegrete, educadores interessados e alunos das escolas públicas.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS). Faz parte de uma antiga aspiração da Associação Coral Alegrete, a possibilidade de levar o canto coral às escolas públicas - especialmente as de ensino fundamental. Contudo, seja pela falta de recursos humanos(regente/instrutor) ou seja de recursos financeiros para poder bancar os custos para trazer um profissional de fora, até agora isto não foi possível. A Associação não possui patrimônio, nem uma renda fixa que lhe permita realizar tal objetivo. Assim, os recursos obtidos com o presente projeto se destinam basicamente à manutenção das atividades específicas da Associação Coral, quais sejam: o pagamento do instrutor/regente para que este profissional possa desenvolver o trabalho junto a nossa comunidade. O pagamento do regente permitirá que levemos adiante o projeto “Um Coro em Cada Escola”, cuja meta é fazer chegar aos educandos das escolas públicas de ensino fundamental o canto coral, buscando despertar o gosto por esta expressão musical e todos os benefícios que ela traz, pela sua característica de trabalho grupal, o que estimula a parceria, a confiança e integração entre seus participantes, facilita a socialização, incentiva a disciplina, desenvolve o espírito participativo e cooperativo. Desta forma, acreditamos que a música poderá auxiliar no processo educacional como um todo. Igualmente, se pretende manter a Associação Coral em atividade, com ensaios regulares, de forma que possa continuar sendo uma representação cultural de Alegrete; quer seja em eventos locais, quer em Encontros e Festivais pelo Brasil e países vizinhos.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A Associação Coral Alegrete, entidade fundada há mais de 40 anos, que tem por finalidade a promoção dos valores culturais de nossa terra, através do canto coral. Não possui patrimônio e nem sede própria, tem-se mantido com o trabalho voluntário de seus membros e auxílio da comunidade e eventuais projetos resultantes de editais públicos. Sua		

maior despesa diz respeito à manutenção do instrutor/regente que se desloca até Alegrete semanalmente, uma vez que aqui em nossa cidade não há profissional desta área. Pela forma com que o trabalho é desenvolvido, é indispensável a presença do regente; quer seja nos ensaios, quer nas apresentações ao público e participações em eventos como Encontros e Festivais - nacionais e internacionais. O grupo acolhe pessoas da comunidade, sem qualquer distinção, sendo o requisito básico, aceitar cumprir o estipulado no Estatuto e no Regimento Interno da entidade. Com todo este tempo de existência, é importante que a Associação possa deixar seu legado cultural para gerações futuras. E pretende fazê-lo levando esta expressão musical às escolas, especialmente da periferia. Temos a certeza de poder dar alta contribuição à formação cultural dos educandos que se interessarem em participar das atividades propostas. A música, sabemos, exerce forte atração sobre o ser humano e pode auxiliar em seu desenvolvimento integral.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS: Manter ativa a Associação Coral Alegrete fazendo dela um instrumento para promover e divulgar os valores culturais de nossa terra, o canto coral e despertar no público mais jovem o gosto por este tipo de expressão musical.

3.2 - ESPECÍFICOS: atuar junto aos educandos das escolas públicas do município buscando despertar no público mais jovem o gosto pelo canto coral, aprimorar o conhecimento musical dos alunos, com vistas à contribuir em sua formação cultural.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Realizar ensaios semanais com os coralistas - presencial ou via plataforma digital-, com vistas ao aperfeiçoamento do nível técnico do grupo e preparação de repertório;
- b) Saraus/ Audições para o público (presencial ou virtual);
- c) Participação em evento de coros - Encontro ou Festival (presencial e virtual);
- d) Contatar com a direção de escolas que estejam interessadas em acolher o projeto;
- e) Preparar o material didático a ser utilizado com os educadores/alunos
- f) Realizar oficinas com os educadores das escolas que abrigarem o projeto, para capacitá-los no conhecimento musical;
- g) Realizar oficinas com os alunos para desenvolver conteúdos como: teoria musical, tessitura vocal, canto em grupo, saber ouvir, respiração adequada, cuidados com aparelho fonador;
- h) Exercitar nos educandos disciplina musical, senso de equipe e voluntariado.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

5.1. a- Regente: Contratar o regente para coordenar o projeto, realizar os ensaios e oficinas com os coralistas, bem como com os educadores voluntários e com os alunos;

5.1.b - Ensaios: Realizar ensaios semanais com os coralistas para aprimoramento técnico do grupo e preparação de repertório para apresentações ao público;

5.1. c- Oficinas nas Escolas: Realizar oficinas com os educadores das escolas que abrigarem o projeto,

para capacitá-los no conhecimento musical, com a periodicidade que a atual situação(pandemia) permitir;

5.1.d- Oficinas com alunos: Realizar oficinas com os alunos para desenvolver conteúdos como: teoria musical, tessitura e técnica vocal, canto em grupo com prática de repertório; utilizando músicas que tenham melodias, ritmos e letras com caráter positivo e que exaltem bons valores;

5.1.e- Desenvolvimento Musical: Trabalhar com os participantes do projeto conceitos como: saber ouvir, respiração adequada, cuidados com aparelho fonador, mediante encontros presenciais e/ou material impresso;

5.1.f-Treinamento/Formação: Dar aos coralistas e educadores condições de atuar como multiplicadores voluntários .

5.1.g - Audições/Apresentações: Realizar audições/ apresentações do coral em locais de livre acesso ao público, como forma de entretenimento e cultura;

5.1.h- Encontro de Coros: levar a Associação Coral a participar de Encontros de Coros, em território nacional ou fora deste, divulgando nossa cultura (presencial e/ou virtualmente).

5.1.i - Aquisição de equipamentos para sonorização durante as apresentações, como: minigravador, suporte p/microfones, suporte p/ teclado.

5.1.j - Fretamento de ônibus p/ transporte do grupo p/ participar de evento de coros.

5.1.k - Contratar o contador p/ fazer o acompanhamento do projeto.

Obs.:

A implementação total do projeto depende da liberação de atividades presenciais para poder ocorrer em sua totalidade. Por esta razão, neste momento, há certa dificuldade em estabelecer-se uma limitação temporal para cada uma delas.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- a) que a Associação Coral Alegrete possa continuar com suas atividades e, com os recursos necessários possa deixar seu legado cultural, através da execução de projetos junto às escolas;

- b) que sejam criados pequenos coros nas escolas, auxiliando no processo de formação dos educandos;

- c) que o canto coral seja visto como atividade cultural para todas as idades, servindo de ferramenta que estimule mudanças no bem estar das pessoas.

d) que através do canto coral se possa despertar nos jovens sentimentos de urbanidade e companheirismo, que levem a uma sociedade mais controlada e pacífica.

e) Mudança Comportamental: Exercitar nos educandos disciplina musical, senso de equipe e voluntariado.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Avaliação da evolução dos educandos pelo instrutor, através de audições com os aprendizes.

- Reuniões com os educadores, analisando a evolução comportamental dos educandos

- Pesquisa acerca da aceitação e adesão da comunidade às atividades propostas nos darão os parâmetros do cumprimento das metas, pelo número de participantes e despenho pessoal e do grupo..

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	5.1.a	Contratar Regente	01	Serviço	a partir da liberação rec.	março/2022
02	5.1.b	Ensaios do Coral	ud	serviço	setembro	março/22

03	5.1.c	Oficinas c/educadores	ud	serviço	setembro	março/22
04	5.1.d	Oficinas c/ alunos	ud	serviço	setembro	março/22
05	5.1.e	Desenv.Musical	ud	servço	outubro	março/22
06	5.1.f	Treinamento c/ alunos	ud	serviço	outubro	março/22
07	5.1.g	Audições/Apres.	ud	06	outubro	março/22
08	5.1.h	Encontro de Coros	ud	01	dezembro	março/22
09	5.1.i	Aquisição Equipamentos	ud	peça	setembro	dezembro/21
10	5.1.j	Fretamento ônibus	ud	serviço	setembro	março/22
11	5.1.k	Contratar Contador	ud	serviço	setembo	março/22

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (RS1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	31.500,00	4.500,00	31.500,00
TOTAL GERAL	31.500,00	4.500,00	31.500,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	31.500,00	4.500,00	31.500,00
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL	31.500,00	4.500,00	31.500,00

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META-	1º MÊS 5.1.a,b,i,j,k	2º MÊS 5.a,b,c,d,j,g,k	3º MÊS a,b,c,d,e,f,g,j,k	4º MÊS a,b,c,d,e,f,g,j,k	5º MÊS a,b,c,d,e,f,g,j,k	6º MÊS a,b,c,d,e,f,g,j,k
5	set 4.500,00 Material didático, Regente, compra equipamento, ônibus, contador	out 4.500,00 Material didático , Regente , contado r, ônibus, oficinas	nov 4.500,00 Material didático, Regente, contador, ônibus, oficinas	dez 4.500,00 Material didático, Regente , contador , ônibus, oficinas, audição	jan/22 4.500,00 Material didático , Regente , contado r, ônibus, oficinas, audição	fev/22 4.500,00 Material didático, Regente, contador, ônibus, oficinas, audição,
META	7º MÊS a,b,d,e,g,h,j,k	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

5	mar/22 4.500,00 Material didático, Regente, contador, ônibus, oficinas,audição, encontro	*--*	*--*	*-- *	*-- *	*--*
---	--	------	------	----------	----------	------

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	_	*_*	*_*	*_*	*_*	*_*
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	_	*_*	*_*	*_*	*_*	*_*

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo (material didático p/ alunos: xerox, partituras, etc.)	350,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (MEI) (Instrutor) : R\$3.000,00/mês para pgto de despesas e honorários . Prazo 7 meses	21.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (fretamento de ônibus p/ transporte do grupo p/ participação em encontro de coros . Parc. de R\$780,00 (1) + R\$1.270,00 (6) meses	8.400,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução (contratação de contador para acompanhar o projeto e prest. de contas) R\$180,00/mês - 7 meses	1.260,00
Equipamentos e Materiais Permanentes : aquisição de um minigravador Sony	255,00
aquisição de estante/suporte p/ teclado (01) e pedestal p/microfone aéreo	235,00
TOTAL	31.500,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações

consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, RS 23 de agosto de 2021.
Local e Data

Associação Coral Alegrete

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.